

**LEI COMPLEMENTAR Nº091
DE 31 DE AGOSTO DE 2009**

“DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR 091 DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 5.00% (cinco por cento) a título de reajuste salarial aos Professores e Equipe de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios advindos do FUNDEB e suplementarmente de recursos financeiros alocados a aplicação no Ensino Básico já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 31 de Agosto de 2009.

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa

ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA I
CLASSE DE DOCENTES

Faixas / Níveis	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Faixa (1) I Especial Prof.Creche e PEB I	727,44	763,81	802,00	842,11	884,21	928,42	974,84	1023,58	1074,75	1128,49
Faixa (2) II Especial Prof.Creche e PEB I	872,92	916,57	962,40	1010,52	1061,04	1114,10	1169,80	1228,31	1289,71	1354,20
Faixa (3) III Especial Prof.Creche e PEB I	945,67	992,95	1042,59	1094,74	1149,46	1206,94	1267,29	1330,66	1397,18	1467,04
Faixa (4) IV Especial Prof.Creche e PEB I	1018,41	1069,34	1122,80	1178,95	1237,89	1299,79	1364,77	1433,00	1433,01	1579,90
Faixa (5) V Especial Prof.Creche e PEB I	1091,16	1145,71	1203,00	1263,15	1326,31	1392,63	1462,26	1535,38	1612,14	1692,75
Faixa (6) I PEB II	1047,52	1099,89	1154,88	1212,62	1273,27	1336,92	1403,78	1473,95	1547,64	1625,02
Faixa (7) II PEB II	1361,77	1429,86	1501,36	1576,42	1655,24	1738,01	1824,91	1916,15	2011,90	2112,49
Faixa (8) III PEB II	1466,52	1539,84	1616,84	1697,69	1782,57	1871,69	1965,28	2063,55	2166,72	2275,06
Faixa (9) IV PEB II	1571,28	1649,84	1732,34	1818,94	1909,89	2005,39	2105,67	2210,96	2321,48	2437,57
Faixa (10) I PEB-Classe Especial	960,22	1008,23	1058,65	1111,58	1167,14	1225,51	1286,78	1351,14	1418,69	1489,62
Faixa (11) II PEB-Classe Especial	1248,29	1301,71	1376,23	1445,05	1517,30	1593,17	1672,82	1756,48	1844,29	1936,51
Faixa (12) III PEB-Classe Especial	1344,30	1411,52	1482,10	1556,21	1634,02	1715,73	1801,51	1891,59	1986,16	2085,46
Faixa (13) IV-PEB Classe Especial	1440,33	1512,36	1587,97	1667,36	1750,73	1838,27	1930,19	2026,71	2128,03	2234,44
Faixa (14) Professor Adjunto	558,67	586,60	627,55	646,72	679,05	713,03	748,68	786,11	825,41	866,69

ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA II
SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível / Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	640,15	672,14	705,76	741,04	778,10	817,00	857,85	900,76	945,79	993,07
2	872,87	916,57	962,40	1010,52	1061,04	1114,10	1169,80	1228,31	1289,71	1354,20
3	1024,24	1075,44	1129,22	1185,69	1244,97	1307,21	1372,58	1441,21	1513,27	1588,93
4	1105,71	1160,99	1219,06	1279,99	1344,00	1411,20	1481,76	1555,85	1633,64	1715,32
5	1163,91	1222,10	1283,20	1346,79	1414,73	1485,47	1559,76	1637,73	1719,63	1805,61
6	1536,36	1613,17	1693,83	1778,54	1867,46	1960,83	2058,87	2161,81	2269,91	2383,39
7	1733,26	1796,49	1886,32	1947,16	2079,67	2183,65	2292,84	2407,48	2527,85	2653,59